Folha 02
475114

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Protocolo: _____
Data: Hora: _____
Ofício: _____
Aprovado na ___SO, realizada em ___adendo
_____
Presidente

Projeto de Lei Nº / 2014

Bertioga, 07 de outubro de 2014.

Valéria Bento, Elisabeth Dotti Consolo e Márcia Regina Braz Lia, vêm perante o Colendo Plenário e nos termos regimentais apresentar o seguinte projeto de lei.

Projeto de Lei nº

Institui o mês oficial de combate ao câncer de mama, insere o município no movimento de conscientização "outubro rosa" e dá outras providências.

José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito Municipal de Bertioga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bertioga aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Município de Bertioga, o Mês de outubro como o "Mês Oficial de Combate ao Câncer de Mama em Bertioga".

Parágrafo único. A data para realização desta campanha iniciar-se-á no primeiro dia e encerrar-se-á no último dia do mês de referência.

Fls. 03
435114

Art. 2º. Esta campanha tem por objetivo auxiliar na prevenção e no combate do Câncer de Mama, que é um sério problema de saúde e divulgar o quanto é importante para as mulheres os exames preventivos, viabilizando o precoce diagnóstico e tratamento.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Saúde do Município ficará encarregada de tomar as providências devidas para que as mulheres, a partir de 18 (dezoito) anos de idade, tenham acesso aos exames preventivos e complementares, dependendo dos critérios médicos a serem empregados.

Parágrafo único. Os exames que trata o caput realizar-se-ão em regime de mutirão inserido nas ações da campanha de amplo atendimento do mês de outubro.

Art. 4º. A campanha instituída nesta Lei será planejada, promovida e supervisionada pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser inserida no contexto da mobilização mundial denominada "Outubro Rosa", com ampla divulgação.

Art. 5º. Durante o Mês em que se desenvolve a campanha, a Prefeitura encarregar-se-á de iluminar os próprios municipais com a cor rosa, chamando a atenção para as ações de conscientização que envolvem o tema.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALÉRIA BENTO
Vice Presidente
da Câmara

Marcia Regina Braz Lia
Vereadora

ELISABETH DOTTI CONSOLO
Vereadora

Folha 04
975114

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos em outubro. Mês marcado por ações do Ministério da Saúde e de diversos órgãos e entidades que intensificam os esforços pela detecção precoce do câncer de mama. São 31 dias dedicados à conscientização e ações sobre o tema, promovendo, ainda, a solidariedade aos pacientes acometidos pela doença.

O movimento internacionalmente conhecido por "Outubro Rosa" é uma mobilização popular com reflexos em todo o mundo. O nome remete à cor do laço rosa que simboliza, mundialmente, a luta contra o câncer de mama e estimula a participação da população, empresas e entidades.

Este movimento começou nos Estados Unidos, onde vários Estados tinham ações isoladas referentes ao câncer de mama e ou mamografia no mês de outubro. Posteriormente, com a aprovação do Congresso Americano, o mês de Outubro se tornou o mês nacional (americano) de prevenção do câncer de mama.

A ação de iluminar de rosa monumentos, prédios públicos, pontes, teatros e etc. surgiu posteriormente, e não há uma informação oficial, de como, quando e onde foi efetuada a primeira iluminação. O importante é que foi uma forma prática para que o Outubro Rosa tivesse uma expansão cada vez mais abrangente para a população e que, principalmente, pudesse ser replicada em qualquer lugar, bastando apenas adequar a iluminação já existente.

A popularidade do Outubro Rosa alcançou o mundo de forma bonita, elegante e feminina, motivando e unindo diversos povos em torno de tão nobre causa. Isso faz que a iluminação em rosa assuma importante papel, pois tornou-se uma leitura visual, compreendida em qualquer lugar no mundo.

05
936/14

A primeira iniciativa vista no Brasil em relação ao Outubro Rosa, foi a iluminação em rosa do monumento Mausoléu do Soldado Constitucionalista (mais conhecido como o Obelisco do Ibirapuera), situado em São Paulo-SP. No dia 02 de outubro de 2002, quando foram comemorados os 70 Anos do Encerramento da Revolução, o monumento ficou iluminado de rosa "num período efêmero".

Essa iniciativa foi de um grupo de mulheres simpatizantes com a causa do câncer de mama, que com o apoio de uma conceituada empresa europeia de cosméticos iluminaram de rosa o Obelisco do Ibirapuera em alusão ao Outubro Rosa.

Em maio de 2008, o Instituto Neo Mama de Prevenção e Combate ao Câncer de Mama sediado em Santos-SP, em preparação para o Outubro Rosa, iluminou de rosa a Fortaleza da Barra em homenagem ao Dia das Mães e pelo Dia Estadual (São Paulo) de Prevenção ao Câncer de Mama comemorado todo terceiro domingo do mês de maio. Mas o principal objetivo era alertar para a causa do câncer de mama e incentivar as mulheres da região da Baixada Santista a participarem do mutirão de mamografias realizado pelo Governo do Estado de São Paulo. No estado de São Paulo, todo ano são realizados 2 (dois) mutirões de mamografia sendo, um em maio e o outro em novembro.

Por ocasião da mesma data, há exatamente um ano atrás, indicamos nesta Casa a necessidade do Executivo municipal conveniar-se com os entes estadual e federal para inserir-se no contexto dos mutirões e ações que tornaram o mês de outubro um marco no combate a doença. Infelizmente não houve respaldo e resolvemos intensificar a mobilização, desta vez propondo o presente Projeto de Lei que introduz oficialmente na agenda do Município de Bertioga o compromisso de participar do movimento "Outubro Rosa".

Esta instituição é fundamental, afinal o câncer de mama é a segunda maior causa de morte entre as mulheres. Somente no ano de 2011 a doença vitimizou 15.000 cidadãs brasileiras.

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

06

475/14

Este é o projeto que submetemos à apreciação do colendo plenário.

Bertioga, 07 de outubro de 2014.

Valéria Bento
Vereadora

Elisabeth Dotti Consolo
Vereadora

Márcia Regina Braz Lia
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Folha nº 1810

Data 08 10 2014

Hora 10:44

Funcionário